



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Brinquedos para a Festa de Natal – 2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos destinados à entrega às crianças do Município de Campina do Monte Alegre na Festa de Natal, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade apresentada pela Secretaria competente, por meio do ofício encaminhado, para atender às festividades natalinas voltadas às crianças do município, contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário, além de garantir a realização do evento anual promovido pela administração municipal. O evento ocorrerá na Praça da Matriz, com início previsto às 18h00 e término às 21h00, e contará com distribuição de lanches, brinquedos, brinquedos infláveis e demais atividades recreativas.

Conforme o ofício, a compra destina-se ao atendimento de crianças de 0 a 12 anos, assegurando a inclusão e participação social nesse momento de confraternização. A aquisição será custeada com recursos de Fonte 1 (Municipal).

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os brinquedos deverão atender integralmente às descrições indicadas no ofício, em perfeito estado, novos, dentro da embalagem original, apropriados para a faixa etária indicada e em conformidade com as normas de segurança do INMETRO.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	560	Boneca Coleção Baby Jr. Fofinha	UN
02	600	Caminhão Brinquedo Transcar	UN

Obs.: Anexo a este termo, segue imagens dos brinquedos a serem solicitados.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- Os brinquedos deverão possuir **selo de certificação do INMETRO**, conforme legislação vigente.
- Devem ser fabricados com materiais atóxicos e seguros para crianças.
- Devem ser entregues **novos**, sem avarias, defeitos ou sinais de uso.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Assistência Social

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer até 09 (nove) dias antes da data do evento, impreterivelmente até 10 de dezembro de 2025, no local indicado pela Secretaria solicitante.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no setor designado pela Secretaria Municipal responsável, no Município de Campina do Monte Alegre, mediante agendamento prévio.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas:

7.1 Recebimento Provisório

No ato da entrega, sob conferência de quantidade, especificações e integridade dos itens.

7.2 Recebimento Definitivo

Após verificação de conformidade técnica pelo setor responsável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir a entrega dos produtos conforme especificações.
- Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item que apresentar defeito, divergência ou dano.
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Garantir que os produtos sejam compatíveis com a faixa etária prevista.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o recebimento e conferência dos produtos.
- Efetuar o pagamento conforme legislação vigente e após o recebimento definitivo.
- Disponibilizar local adequado para armazenagem temporária dos brinquedos.

10. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado obtido por meio de pesquisa de preços, é de R\$ 22.309,60 (vinte e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos) sendo cada preço unitário conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	560	Boneca Coleção Baby Jr. Fofinha	R\$ 19,16	R\$ 10.729,60
02	600	Caminhão Brinquedo Transcar	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à conta de Fonte 1 – Recursos Municipais, conforme informado no ofício.

12. FORMA DE JULGAMENTO

Melhor preço por item.

13. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até o recebimento definitivo dos produtos.

Campina do Monte Alegre, 18 de novembro de 2025

EDNÉIA LOPES DE OLIVEIRA MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL